



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 047 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.110 de 16 de novembro de 2020.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
33.01.04.122.0037.2.311	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10010000	R\$ 12.600,00
33.01.04.122.0037.2.311	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10010000	R\$ 8.500,00
33.01.04.122.0037.2.311	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10010000	R\$ 10.600,00
33.01.04.122.0037.2.311	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10010000	R\$ 8.300,00
33.01.04.122.0037.2.311	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10010000	R\$ 10.000,00
33.01.04.122.0037.2.312	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10010000	R\$ 39.750,76
33.01.04.122.0037.2.312	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	10010000	R\$ 4.372,58
33.01.04.122.0037.2.312	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10010000	R\$ 5.876,66
33.01.04.122.0037.2.313	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10010000	R\$ 20.000,00

33.01.04.122.0037.2.313	3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	10010000	R\$ 10.000,00
33.01.04.122.0037.2.313	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10010000	R\$ 70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 200.000,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0024.2.050	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10010000	R\$ 100.000,00
10.01.08.122.0024.2.050	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10010000	R\$ 100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 200.000,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 27 de janeiro de 2021.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças